



Federação Mineira
de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO MINEIRO 2016

SUB-15 E SUB-17



Federação Mineira de Futebol



CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Mineiro 2016 – Sub-15 e Sub-17, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC) e pelo Regulamento Geral das Competições coordenadas pela Federação Mineira de Futebol (RGC/FMF – 2016).

§ 1º - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (RGC/CBF – 2016) e ao Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF – 2016).

§ 2º - Foi elaborado apenas um REC por serem as duas categorias (Sub-15 e Sub-17) interligadas, eis que são os mesmos clubes que compõem ambas; por serem os jogos, na 1ª fase, necessariamente em rodadas duplas entre as mesmas equipes; e pelo descenso se dar com a soma de pontuação das duas categorias.

Art. 2º - Participação do Campeonato:

ACESITA ESPORTE CLUBE
AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
ACEAS FRIGOARNALDO
ARSENAL FUTEBOL CLUBE
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DÍNAMO ESPORTE CLUBE
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA USIPA
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO A.M.D.H
CENTRO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS - C.F.A.
CLUBE ATLÉTICO MINEIRO
CRUZEIRO ESPORTE CLUBE
CGP ATLÉTICO CLUBE
COIMBRA ESPORTE CLUBE
ESPORTE CLUBE COLO-COLO
FUNORTE ESPORTE CLUBE
RIACHINHO ESPORTE CLUBE
SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE
SOCIAL FUTEBOL CLUBE
VILLA NOVA ATLÉTICO CLUBE



Art. 3º - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 04.03.2016.

Parágrafo único - Considera-se esta data como a de início do Campeonato.

Art. 4º - A Federação Mineira de Futebol (FMF), como coordenadora do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Parágrafo único - A Diretoria de Competições (DCO) da FMF é o órgão gestor técnico do Campeonato.

CAPÍTULO II - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato, que terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 30.04.2016 e 01.10.2016, será disputado em 2 (duas) fases, quais sejam: 1ª fase e hexagonal final.

§ 1º - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da DCO.

§ 2º - A previsão de término da 1ª fase será no dia 02.07.2016.

§ 3º - Não haverá jogos do Campeonato durante a Taça BH 2016, designada, a princípio, para os dias 09.07.2016 a 24.07.2016.

§ 4º - O hexagonal final tem previsão para iniciar em 30.07.2016.

1ª FASE

Art. 6º - Os clubes foram divididos em três grupos (“A”, “B” e “C”), levando-se em conta o critério de regionalização, após sorteio público realizado no Conselho Técnico:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
ARSENAL	ATLÉTICO	ACESITA
CGP	CFA	AMDH



CRUZEIRO	COIMBRA	AMÉRICA
FRIGOARNALDO	COLO-COLO	DÍNAMO
FUNORTE	SOCIAL	SANTA CRUZ
RIACHINHO	USIPA	VILLA NOVA

Art. 7ª - Os clubes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, uma partida exercendo seu mando, outra no mando do adversário (sistema ida e volta; turno e retorno). Os dois clubes que somarem o maior número de pontos em cada grupo passarão ao hexagonal final.

HEXAGONAL FINAL

Art. 8º - Nesta fase, os seis clubes jogarão entre si, uma partida exercendo seu mando, outra com o mando de seu adversário (sistema ida e volta; turno e retorno).

§ 1º - Para efeito de definição da tabela de jogos, a DCO observará, dentre outras diretrizes, o aproveitamento de pontos (percentual) dos seis clubes na 1ª fase.

§ 2º - Cada clube começará com 0 (zero) ponto.

Art. 9º - O clube com maior número de pontos nos hexagonais finais (em cada categoria) será considerado Campeão Mineiro 2016 – Sub-15 e/ou Campeão Mineiro Sub-17.

Parágrafo único - A pontuação das categorias não são somadas para fins de título.

REBAIXAMENTO

Art. 10ª - Três clubes serão rebaixados para o Campeonato Mineiro 2016 – Sub-15 e Sub-17 – 2ª Divisão.

Parágrafo único - Para fins de descenso, somar-se-ão os pontos obtidos na 1ª fase e hexagonal final, tanto do Sub-15 como do Sub-17, para definir qual clube, dentro de cada grupo, teve a menor pontuação.

Art. 11 - Quaisquer eventuais dúvidas ou interpretações sobre título e descenso serão dirimidas pela DCO.



CAPÍTULO III – CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 12 - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na FMF (Sistema interno/E-súmula) e que tenham seus nomes publicados, no BID da CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.

Art. 13 - No decorrer do Campeonato, o atleta que atuar por uma equipe não poderá atuar por outra, exceto se terminada a 1ª fase e o clube não se classificar para o hexagonal final na categoria, limitado a uma transferência por jogador.

Art. 14 - O atleta cujo nome constar da súmula, na qualidade de substituto, que não tenha participado da partida (bem como não tenha sido advertido pelo árbitro tampouco punido pela Justiça Desportiva) poderá se transferir e atuar por outro clube durante o Campeonato, observadas, sempre, as demais regras deste Capítulo.

Art. 15 - Para a categoria Sub-15, poderão participar os atletas nascidos em 2001.

Parágrafo único - Poderão participar os atletas nascidos em 2002, desde que estes tenham 14 (quatorze) anos completos em data anterior à realização da partida.

Art. 16 - Para a categoria Sub-17, poderão participar os atletas nascidos nos anos 1999, 2000 e 2001.

Parágrafo único - Poderão participar os atletas nascidos em 2002, desde que estes tenham 14 (quatorze) anos completos em data anterior à realização da partida.

Art. 17 - Em face de proibição de registro por parte da CBF, não será permitido, em nenhuma hipótese, atletas menores de 14 (quatorze) anos disputarem o Campeonato.

Art. 18 - Cada clube poderá realizar a substituição de até 06 (seis) atletas por jogo.

Parágrafo único - Os clubes só poderão paralisar o jogo para efetuar substituições em 03 (três) oportunidades, não contabilizando como uma dos atos a troca feita no intervalo.

SUSPENSÕES ENTRE CATEGORIAS

Art. 19 - A suspensão automática por terceiro cartão amarelo ou cartão vermelho deverá ser cumprida, obrigatoriamente, na partida subsequente, independentemente da categoria, ou seja, no Sub-15 ou no Sub-17.



Parágrafo único - A regra se dá por força da possibilidade de atletas Sub-15 jogarem a categoria Sub-17, nos termos do Art. 16.

CAPÍTULO IV - ESTÁDIOS E MANDOS DE CAMPO

Art. 20 - Considera-se como local de mando de campo o estádio/campo indicado no Conselho Técnico, a saber:

I - Acesita Esporte Clube: Estádio Timirim (Timóteo);

II - América Futebol Clube: Centro de Treinamento do América (Santa Luzia);

III - ACEAS Frigoarnaldo: Campo do Frigoarnaldo (Contagem);

IV - Arsenal Futebol Clube: Estádio Municipal Artur Ferreira Campos (Mário Campos);

V - Associação Esportiva Dínamo Esporte Clube: Estádio da Associação dos Funcionários da Vale (Araxá);

VI - Associação Esportiva e Recreativa Usipa: Estádio Lannari Júnior (Ipatinga);

VII - AMDH: Estádio Didi Gouveia (São Joaquim de Bicas);

VIII - CFA: Campo do Frimisa (Santa Luzia);

IX - Clube Atlético Mineiro: Arena do Jacaré (Sete Lagoas);

X - Cruzeiro Esporte Clube: Toca da Raposa I (Belo Horizonte);

XI - CGP Atlético Clube: Estádio Coronel Juventino Dias (Lavras);

XII - Coimbra Esporte Clube: Parque do Sabiá (Uberlândia);

XIII - Esporte Clube Colo-Colo: Arena Pitangui (Belo Horizonte);

XIV - Funorte Esporte Clube: Estádio Rubens Durães Peres (Montes Claros);

XV - Riachinho Esporte Clube: Estádio Municipal de Ibirité (Ibirité);

XVI - Santa Cruz Futebol Clube: Estádio Baleião (Belo Horizonte);

XVII - Social Futebol Clube: Estádio João Lombardi (São João del Rei);

XVIII - Villa Nova Atlético Clube: Estádio Castor Cifuentes (Nova Lima).



Parágrafo único - Em situações isoladas e justificadas, os clubes poderão indicar estádios alternativos para mandar seus jogos, desde que o pedido observe os requisitos deste REC e o estádio indicado esteja apto a receber jogos.

Art. 21 - Todos os estádios/campos indicados no artigo anterior serão submetidos à vistoria antes de iniciado o Campeonato (e, oportunamente, quando houver necessidade), a fim de que seja verificado, principalmente, a condição do gramado.

§ 1º - Caso seja atestado pela DCO que o gramado não está compatível para o Campeonato, o local será vetado.

§ 2º - Em caso de veto, será facultado ao clube que indique local alternativo em até 48h (quarenta e oito) horas, que também será submetido à vistoria.

§ 3º - Findo o prazo do § 2º sem resposta ou vetado o novo local, o clube delega à DCO a prerrogativa de determinar onde ocorrerá o jogo, podendo, inclusive, inverter o mando de campo.

§ 4º - O estádio poderá ser vetado, ainda, na hipótese de, na súmula, ser registrado algum episódio de violência, distúrbio ou falhas graves na estrutura do estádio.

§ 5º - Nas hipóteses de veto, o mandante arcará com todas as despesas referentes à mudança forçada do mando.

Art. 22 - Terão o mando de campo os clubes posicionados à esquerda da tabela de jogos.

Parágrafo único: O clube mandante poderá escolher o túnel, o vestiário, bem como o banco de reservas que utilizará, cabendo ao Representante da FMF verificar a conveniência da escolha, desde que respeitadas eventuais questões contratuais.

Art. 23 - Todo e qualquer descumprimento às regras impostas neste capítulo poderá acarretar, a critério da DCO, multa no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de eventuais processos na Justiça Desportiva pelo descumprimento do REC (arts. 191 e afins do CBJD).

CAPÍTULO V - DOS JOGOS

Art. 24 - Os clubes deverão apresentar-se em campo até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, e 02 (dois) minutos para o reinício.



Art. 25 - Os jogos serão preferencialmente disputados aos sábados e nos horários 09h (Sub-15) e 11h (Sub-17).

Parágrafo único - Pela manhã, os jogos da categoria Sub-15 serão disputados necessariamente antes dos jogos do Sub-17. Na parte da tarde, a ordem se inverte.

Art. 26 - São clássicos os jogos entre América, Atlético e Cruzeiro.

Parágrafo único - Na 1ª fase, cada um dos três clubes exercerá seu mando de campo em um clássico.

Art. 27 - Todos os jogos da última rodada da 1ª fase e do hexagonal final deverão preferencialmente ser simultâneos.

Parágrafo único - Se algum jogo não tiver disputa por classificação ou título, a partida poderá sofrer alteração de data e horário.

ALTERAÇÃO NA TABELA

Art. 28 - A tabela de jogos (datas, horários e locais) poderá ser modificada:

I - de ofício, a qualquer tempo, pelo Presidente da FMF ou pela DCO, desde que fundamentadamente;

II - pela DCO, após solicitação do clube mandante, observado que:

a) o pedido deve ser encaminhado à DCO (mg.competicacao@cbf.com.br), via ofício, em papel timbrado do clube, observado um prazo de 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da programação original da partida;

b) o pedido deverá conter obrigatoriamente a justificativa para a alteração;

c) o pedido deverá ser aprovado pela DCO, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer nota oficial com a mudança, informar a equipe visitante e alterar a tabela de jogos no site da FMF.

Parágrafo único - Os jogos da primeira e da última rodada da 1ª fase não poderão sofrer alterações de datas por pedidos dos clubes.

Art. 29 - Por força do RGC, as competições da CBF prevalecem sobre as estaduais. Assim, tendo início o Copa do Brasil Sub-17 em 30.03.2016 e término previsto para 01.06.16, fica



autorizada a DCO a, dentro do possível, não marcar jogos de América, Atlético e Cruzeiro neste período.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 30 - Os clubes são responsáveis pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato.

§ 1º - O pagamento deverá ser feito através de depósito identificado em nome do clube, até a quarta-feira imediatamente anterior à realização da partida ou de uma só vez, antecipadamente, antes do início do Campeonato.

§ 2º - O não pagamento gerará a exclusão do clube do Campeonato, bem como o encaminhamento do ocorrido ao TJD no primeiro dia útil seguinte à partida.

§ 3º - As disposições deste artigo foram decididas no Conselho Técnico pelos clubes.

Art. 31 - É permitida a venda de ingressos nos jogos do Campeonato, desde que:

I - o jogo ocorra em estádios com os quatro laudos previstos no art. 21 do REC do Campeonato Mineiro 2016 – Módulo I;

II - o clube mandante envie solicitação à DCO com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à data do jogo;

III - a DCO dê a autorização, por escrito, oportunidade em que será enviado para o jogo um fiscal de arrecadação, bem como será confeccionado, na partida, borderô.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

SEGURANÇA

Art. 32 - O clube mandante deverá solicitar a presença da Polícia Militar em seus jogos.

§ 1º - Em caso de recusa prévia e formal da presença da Polícia Militar, faculta-se ao clube mandante a contratação de segurança privada ou particular (empresa do ramo) para atuar no campo de jogo e/ou no interior do estádio. Para tanto, a FMF deverá ser comunicada, através da DCO (mg.competicacao@cbf.com.br), no prazo de 72 (setenta e duas) antes do horário da partida, e autorizar, de forma expressa, a referida contratação.



§ 2º - Qualquer outra situação diversa da exposta no parágrafo anterior deverá ser analisada e dirimida pela DCO.

AMBULÂNCIA

Art. 33 - É obrigação do clube mandante disponibilizar 01 (uma) ambulância, com capacidade para transportar uma pessoa deitada, contendo 01 (um) médico ou 01 (um) enfermeiro ou 01 (um) socorrista (todos devidamente documentados), bem como manter, no local da partida, até o seu final, os seguintes equipamentos: a) maleta de primeiros socorros; b) maca portátil de campanha; c) equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura, em casos de gravidade; d) desfibrilador.

Parágrafo único - Qualquer descumprimento à regra deste artigo poderá implicar, a critério do árbitro, na não realização do jogo, sem prejuízo de eventuais processos perante a Justiça Desportiva.

BOLAS

Art. 34 - As bolas utilizadas serão da marca Penalty (modelo R2 2016).

§ **Parágrafo único** - É proibido o uso de qualquer outra bola de marca diversa, podendo o árbitro não realizar a partida se este fato ocorrer.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 35 - Encerrado o Campeonato, a DCO publicará a classificação final e a homologará.

PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DA DCO

Art. 36 - Toda e qualquer comunicação oficial da FMF, a respeito do Campeonato, será feita pela DCO somente através do mg.competicao@cbf.com.br.

§ 1º - As notas oficiais, ofícios e outros documentos inerentes ao Campeonato serão disponibilizados e publicados no site da entidade.

§ 2º - O setor de informática da FMF criou e disponibilizou, para os treze clubes, e-mails institucionais, com senha e *login* próprios, os quais serão usados para fins do caput, a saber: acesita@fmf.com.br; america@fmf.com.br; frigoarnaldo@fmf.com.br; arsenal@fmf.com.br; dinamo@fmf.com.br; usipa@fmf.com.br; amdhd@fmf.com.br; cfa@fmf.com.br;



atletico@fmf.com.br; cruzeiro@fmf.com.br; cgp@fmf.com.br; coimbra@fmf.com.br;
colocolo@fmf.com.br; funorte@fmf.com.br; riachinho@fmf.com.br;
santacruz@fmf.com.br; social@fmf.com.br; villanova@fmf.com.br.

Art. 37 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias ao Campeonato através de ofícios enviados aos clubes e/ou disponibilizados no site da FMF.

DIRETRIZES E PUBLICAÇÃO DO REC

Art. 38 - As diretrizes do REC foram aprovadas em reunião realizada no dia 04.03.2016, nos termos do artigo 73 do Estatuto da FMF.

Art. 39 - O REC foi publicado na data de 23.03.2016.

Parágrafo único - A tabela foi publicada no mesmo dia 23.03.2016.

TROFÉUS E MEDALHAS

Art. 40 - Ao clube que conquistar o título de Campeão será atribuído 01 (um) troféu, além de 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

Parágrafo único - Para o vice-campeão, 50 (cinquenta) medalhas prateadas.

PROTEÇÃO COMERCIAL

Art. 41 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos e demais propriedades inerentes ao Campeonato é de competência exclusiva da FMF, única titular de tais direitos.

Art. 42 - A FMF detém direito exclusivo da exploração de: (a) publicidade estática, nas laterais e no fundo do campo; (b) lonas no gramado; (c) infláveis; (d) publicidade no interior e nos tetos dos bancos de reservas; (e) inserção de marcas nos uniformes e coletes dos árbitros, colaboradores e imprensa; podendo determinar a instalação ou retirada de todo e qualquer material relativo a *merchandising* nos estádios onde serão disputadas as partidas do Campeonato.



§ 1º - Mediante solicitação formal dos clubes, a FMF poderá transferir aos Clubes, parcialmente, a exploração das propriedades indicadas no *caput* deste artigo.

§ 2º - Compete à FMF aprovar ou rejeitar a realização de ações promocionais, shows, eventos, apresentações, divulgação de campanhas, utilização de faixas e cartazes, e manifestações em geral, previstas para antes, no intervalo ou depois das partidas, exigida sempre a formal solicitação da parte interessada e a prévia e expressa autorização da FMF.

§ 3º - A placa central de campo, nas dimensões 14m (quatorze metros) x 1m (um metro), será destinada à divulgação escolhida pela FMF ou pela empresa patrocinadora detentora do *naming rights* do Campeonato.

TELEVISÃO

Art. 43 - As transmissões dos jogos por televisionamento serão regidas pelas normas constantes em contratos particulares firmados pelos clubes e pela FMF, respeitando-se as disposições da Lei n.º 9.615/98 e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único - É vedada a transmissão, por internet ou TV, de qualquer jogo do Campeonato, sem a autorização formal da FMF, sob pena de multa de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao clube mandante vinculado, de alguma forma, ao veículo.

CASOS OMISSOS

Art. 44 - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pela DCO.

BELO HORIZONTE, 23 DE MARÇO DE 2016.

PAULO BRACKS
DIRETOR DE COMPETIÇÕES